

Por Rafa Santos

O Senado Federal [aprovou](#) nesta terça-feira (19/5) o Projeto de Lei [1.179/20](#), que suspende normas do Direito Privado durante a epidemia de Covid-19. O projeto segue agora a sanção presidencial.

Originalmente, o PL previa que a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD — [Lei 13.709/18](#)) teria vigência a partir de janeiro de 2021, com multas e sanções administrativas válidas somente a partir de agosto do mesmo ano.

Na Câmara, havia sido aprovado um [substitutivo](#) ao projeto, segundo o qual a vigência da LGPD começaria em maio de 2021 — prazo também previsto pela [MP 959](#), de 29/4/20.

Na noite desta terça, contudo, o Senado voltou a alterar a data de vigência da LGPD: segundo a nova redação, começa a vigorar em agosto de 2020; os artigos que tratam das sanções só entrarão em vigor em agosto de 2021. A alteração foi feita por meio de um destaque do senador Weverton (PDT-MA).

[Leia aqui na íntegra.](#)

Fonte: Consultor Jurídico, em 20.05.2020